



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº 971/2012

SÚMULA – Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º Fica denominado de “Francisco Bajo”, a área do Distrito Industrial localizada no prolongamento da Avenida São Paulo, no KM 01 da PR-182, Asa Sul do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL